

Diário Oficial PODER EXECUTIVO

Estado de São Paulo

Alberto Goldman - Governador | SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi 4.500

Morumbi São Paulo CEP 05650-000

Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 113 • São Paulo, quinta-feira, 17 de junho de 2010

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI N° 14.144, DE 16 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 449/07, do Deputado Jorge Caruso - PMDB)

> Institui o "Dia Estadual do Fundo Amigo da Crianca"

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Fundo Amigo da Criança", a ser comemorado, anualmente, em 10 de outubro.

§ 1º - As atividades alusivas à data de que trata o "caput" visam a divulgar a "Campanha Fundo Amigo da Criança", estimulando a cooperação da sociedade com os Fundos para a Infância e a Adolescência dos Municípios paulistas e do Estado, a fim de possibilitar a concretização das ações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º - vetado.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2010. ALBERTO GOLDMAN

Almino Monteiro Álvares Affonso Secretário de Relações Institucionais Luiz Antônio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de iunho de 2010.

LEI N° 14.145, DE 16 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de lei nº 1288/09, do Deputado Bruno Covas - PSDB) Institui o "Dia da Preservação da Memória

dos Transportes em Ônibus'

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artigo 1º - Fica instituído o "Dia da Preservação da

Memória dos Transportes em Ônibus", a ser comemorado, anualmente, em 30 de novembro. Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2010.

ALBERTO GOLDMAN Luiz Antônio Guimarães Marrey

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de junho de 2010.

Decretos

DECRETO N° 55.917. DE 16 DE JUNHO DE 2010

> Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Sra. Margot Sylvia Wirth, imó-

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Sra. Margot Sylvia Wirth, legitimada e competente a efetuar tal ato por força do alvará de autorização judicial expedido no processo nº 177/80-1º Of, arquivado em pasta própria no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, o imóvel consistente no lote nº 1(um), da Quadra 1 (um), localizado na Rua Max Wirth, nº 121, no Município de Salmourão, com área total de 594,00m² (quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), objeto da matrícula nº 17.873, do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica-Protesto da Comarca de Osvaldo Cruz, conforme descrito e caracterizado nos autos do processo GS-0863/09-SSP-SP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação de unidade vinculada à Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN Antonio Ferreira Pinto Secretário da Segurança Pública Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2010.

DECRETO Nº 55.918. DE 16 DE JUNHO DE 2010

> Altera a redação do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 54.371, de 21 de maio de 2009, que autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Santa Fé do Sul, de imóvel que especifica

ALBERTO GOLDMAN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 54.371, de 21 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à utilização por órgãos da municipalidade e/ou entidades e instituições de classe, legalmente constituídas e que prestem relevantes serviços à comunidade.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de junho de 2010 ALBERTO GOLDMAN

Luiz Antonio Guimarães Marrey Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 16 de junho de 2010.

Atos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-6-2010

No processo EFCJ-190-10-SELT, sobre permissão de uso por tempo determinado: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação do Secretário de Esporte, Lazer e Turismo, autorizo, excepcionalmente, a permissão de uso, a título precário em favor do Município de Campos do Jordão, de uma área que se encontra sob a guarda e administração da Estrada de Ferro Campos do Jordão, identificada como "Área de Eventos do Parque Capivari", no período descrito nos autos, visando a instalação de um "Telão" para transmissão dos Jogos da Copa do Mundo, atendidas as recomendações contidas no parecer EFCJ-190-2010, da Consultoria Jurídica da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, encartado às fls. 19/22, e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 16-6-2010

No correio eletrônico SELT, de 14-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo e nos termos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados ainda o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.418-2007 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO

MUNICÍPIO	ОВЈЕТО	VALOR (R\$)
ltu	54º Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva	220.000,00
Santa Adélia	Reforma e iluminação do Estádio Municipal Pedro Marchezini	130.000,00
Santa Adélia	Reforma do Estádio Municipal Orivaldo Thito Colombo	140.000,00

No correio eletrônico SEP, de 14-6-2010, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Tatuí, no valor de R\$ 150.000,00, objetivando a construção de praça, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamen tares atinentes à espécie."

No correio eletrônico SEP, de 14-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, de conformidade com o art. 1º do Dec. 52.534-2007, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 52.534-07 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO

OBJETO

MUNICIPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Aparecida	Reforma do acesso à Basílica Velha de Aparecida	1.206.727,61
São Vicente	Recuperação dos quiosques, deck, piso do cal- çadão e iluminação na Orla do Gonzaguinha	4.000.000,00
Ibirá	Reforma da fonte, construção de portal, praça e ponte ornamental no Balneário Evaristo Mendes	421.059,38
Ibirá	Construção da Estação Elevatória de Esgoto no Balneário Evaristo Mendes	56.386,67
Ibirá	Iluminação do Jardim das Águas e fonte Car- los Gomes no Balneário Evaristo Mendes	150.000,00
Ibirá	Aquisição e instalação de um aquecedor solar no Balneário Evaristo Mendes	150.000,00

No correio eletrônico SEP, de 15-6-2010, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, para os efeitos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do Dec. 44.721-00 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie." **ANEXO**

VALOR (R\$)

300.000,00

70.000,00

150.000,00

150.000,00

150.000,00

135.948,87

150.000,00

150.000,00

200.000,00

199.830,90 Guaruiá Infraestrutura urbana Gália 150.000,00 Iluminação do trecho entre o trevo de entrada, na Rodovia Estadual SP-294 e Vicinal Luciano Rivaben Nhandeara Construção de centro esportivo 200.000.00 Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e dre-250.000,00 nagem no Bairro Vilarejo Sopé da Serra Arco Íris Conclusão das obras de construção do Clube 150.000,00 Casa Branca Construção de calçadão, quiosques e banhei-400.000,00 ros em frente ao AME Reforma parcial do Centro de Convenções 150.000,00 Serra Negra Reforma do cemitério e velório 250.000,00 Ituverava 150.000,00 Macatuba Reforma do ginásio de esportes 150.000,00 Mirandópolis Construção de Centro Comunitário Reforma de Ginásio Municipal Ribeirão Pires Ribeirão Pires Pavimentação asfáltica 300.000,00 180.000,00 Pindorama Reforma do estádio municipal Construção de ponte de concreto sobre o Divinolândia 200.000,00 Construção de área de lazer e praça no Tambaú 150.000,00 Jardim Andreazza Ourinhos Reforma e urbanização da praça central 750.000.00 50.000,00 Conclusão da construção do Centro de Con-Icem vivência do Idoso Barra do 150.000,00 Infraestrutura urbana

Aracanguá Jacupiranga Aquisição de caminhão coletor de lixo 0km Paranapa-Infraestrutura urbana nema Reforma e cobertura de quadra poliesportiva Sagres São Sebas-Infraestrutura urbana tião Reforma da Praça da Vila Cosmos Cosmópolis Iluminação pública Guará

Infraestrutura urbana

de Vicentinópolis

Reforma do Ginásio de Esportes do Distrito

Construção de velório municipal

Chapéu

Itatiba

Santo

Antonio do

Murutinga

do Sul

imprensaoficial

Tapiratiba	Infraestrutura	149.999,99
Pardinho	Ampliação da Escola Prof ^a Ernestina Nogueira César	300.000,00
Pedregulho	Infraestrutura urbana	150.000,00
Parisi	Construção de quadra de esportes coberta na EMEIF Irene Zanetti Fonseca, vestiários e banheiros	400.000,00
Dobrada	Cobertura e adequação de quadra do Centro de Referência do Idoso	150.000,00
Guatapará	Infraestrutura	150.000,00
Monte Alto	Infraestrutura	150.000,00
Trabiju	Reforma e adequação do cemitério	150.000,00
Panorama	Infraestrutura urbana	200.000,00
lpuã	Infraestrutura	400.000,00
Itirapuã	1ª Fase da construção de Centro Municipal de Convenções e Capacitação	200.000,00

No correio eletrônico SC, de 15-6-2010, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 53.127-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Americana, no valor de R\$ 414.600,05, sendo R\$ 350.000,00, de responsabilidade do Estado, objetivando a realização de obras de reforma e modernização do Teatro Municipal Lulu Benencase, observados os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E **DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL** DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Processo nº 118.606/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Iperó, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda "Alimenta Iperó". - Valor do Convênio: R\$ 59.610,60, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 16 de junho de 2010

Processo nº 112541/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Junqueirópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 39.975,13, sendo R\$ 12.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 16 de junho de 2010

Processo nº 118.557/2009 - Parecer Jurídico nº 1103/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Caraguatatuba, através do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material permanente destinado ao desenvolvimento do Projeto de Geração de Renda –Fortalecendo a Família: Feito aqui, Feito por nós (ampliação). - Valor do Convênio: R\$ 60.971,05, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 210 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 16 de junho de 2010

Processo nº 51118/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Caraguatatuba, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio. para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exercícios do Idoso". - Valor do Convênio: R\$ 49.581,24, sendo R\$ 10.248,18 pelo FUSSESP e o restante pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 16 de junho de 2010

Processo nº 22220/2009 - Parecer da AJG nº 1089/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e o Município de Olímpia, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da "Praça de Exer-